



LEI MUNICIPAL Nº 3.683, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o Exercício Financeiro de 2011.”*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e no Art. 81, § 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2010, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I** composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;



GABINETE DO PREFEITO

- II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2009;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2010 e 2011, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2007, 2008 e 2009;
- IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2011 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **Anexo I** que integra esta Lei.

Art. 3.º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2010, se houver.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2010/2013

Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2011 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013 - Lei 3497/2009, de 28/10/2009 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2011.

Parágrafo Único. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2011 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo



GABINETE DO PREFEITO

de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
- II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no Art. 81, § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:



GABINETE DO PREFEITO

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

- I - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º da Constituição Federal;
- IV - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- V - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para cada um dos dois Poderes, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;
- VI - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000; e
- VIII - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
- IX - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional Nº 25, de 15 de fevereiro de 2000 de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei;

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22. Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64 conterá:

- I - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
- II - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
- III - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2010 e a previsão para o exercício de 2011;



GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Os documentos referidos neste artigo e no artigo anterior serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo e disponibilizados na página oficial da Prefeitura na INTERNET.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. O Orçamento para o exercício de 2011 e a sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes dotações abaixo:



GABINETE DO PREFEITO

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 15. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Ao final do exercício financeiro de 2011, o saldo de recursos financeiros, porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 16. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 17. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado por fonte de recursos para fins de abertura de



GABINETE DO PREFEITO

créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura ou desporto.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica.

Art. 21. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 22. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada



GABINETE DO PREFEITO

evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

Art. 23. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 24. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício de 2011, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a conceder revisão geral anual ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 28. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;



GABINETE DO PREFEITO

- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo Único. Além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 30. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo Único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
- II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2011, especialmente sobre:
 - a) atualização da planta genérica de valores do Município;
 - b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
 - c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;



GABINETE DO PREFEITO

- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 32. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 33. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 36. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2011, ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º 3497/2009, de 28/10/2009 - Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.



GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 37. Por meio da Assessoria de Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 38. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2009, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 1º/12/2010 a 15/12/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012			2013		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)			(c)		
Receita Total	56.470.000	54.079.678	0,025%	60.500.000	55.444.107	0,025%	66.460.000	58.283.291	0,025%	72.820.000	66.683.455	0,024%
Receitas Primárias (I)	54.880.000	52.556.981	0,025%	59.030.638	54.097.538	0,024%	64.845.276	56.867.230	0,024%	71.045.638	65.058.619	0,024%
Despesa Total	56.470.000	54.079.678	0,025%	60.500.000	55.444.107	0,025%	66.460.000	58.283.291	0,025%	72.820.000	66.683.455	0,024%
Despesas Primárias (II)	54.070.000	51.781.268	0,024%	58.464.000	53.578.253	0,024%	64.220.400	56.319.234	0,024%	70.354.440	64.425.668	0,024%
Resultado Primário (I – II)	810.000	775.713	0,000%	566.638	519.285	0,000%	624.876	547.996	0,000%	691.198	632.951	0,000%
Resultado Nominal	-938.727	-848.662	0,000%	-568.047	-520.576	0,000%	-324.639	-284.698	0,000%	-386.235	-353.687	0,000%
Dívida Pública Consolidada	1.964.479	1.776.000	0,001%	1.461.767	1.339.610	0,001%	1.205.403	1.057.100	0,000%	890.516	815.472	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	512.584	463.405	0,000%	-55.463	-50.828	0,000%	-380.102	-333.338	0,000%	-766.337	-701.758	0,000%

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias;

4 – o resultado nominal representa a diferença entre o **saldo previsto** da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

7 – as deduções (ativo disponível e haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados), para efeito de apuração do resultado nominal e da dívida consolidada líquida, para os exercícios de **2011, 2012 e 2013** foram calculados utilizando-se os percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação se considerou a estimativa de crescimento real dessas despesas em um nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

Ainda, em relação às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IIPCA/IBGE, conforme consta dos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de **2011**.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta e Indireta, inclusive as do Regime Próprio de Previdência.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 633/2006. Os resultados primários previstos para os três exercícios considerados, são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros, a previsão de taxa de juros implícita sobre a dívida pública, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro.

Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em **31/12/09** e projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1. A receita total estimada para o exercício de **2011**, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ **60.500.000,00**, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ **1.459.362,00**), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ **0,00**), das Alienações de Bens (R\$ **0,00**) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ **10.000,00**), resultam numa Receita Fiscal de R\$ **59.030.638,00**.

2. As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ **60.500.000,00**. Deduzindo-se as despesas financeiras com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ **36.000,00** e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ **2.000.000,00**, tem-se que as despesas fiscais para **2011** foram previstas em R\$ **58.464.000,00**.

3. Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se a meta de resultado primário que foi inicialmente prevista em R\$ **566.638,00** a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

4. Em relação ao estoque da dívida, este corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 02**.

MUNICIPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012			2013		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)			(c)		
Receita Total	49.770.000	47.663.283	0,022%	54.469.000	49.917.109	0,022%	59.860.000	52.495.303	0,022%	65.560.000	60.035.256	0,022%
Receitas Primárias (I)	49.430.000	47.337.675	0,022%	54.399.638	49.853.543	0,022%	59.785.276	52.429.772	0,022%	65.185.638	59.692.441	0,022%
Despesa Total	51.870.000	49.674.392	0,023%	54.500.000	49.945.518	0,022%	59.860.000	52.495.303	0,022%	65.560.000	60.035.256	0,022%
Despesas Primárias (II)	49.470.000	47.375.982	0,022%	52.464.000	48.079.664	0,021%	57.620.400	50.531.245	0,021%	63.094.440	57.777.468	0,021%
Resultado Primário (I – II)	-40.000	-38.307	0,000%	1.935.638	1.773.880	0,001%	2.164.876	1.898.527	0,001%	2.091.198	1.914.973	0,001%

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art. 4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00									R\$ 1,00		
	2010			2011			2012			2013		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100	(c)		x 100
Receita Total RPPS	6.700.000	6.416.395	0,003%	6.031.000	5.526.999	0,002%	6.600.000	5.787.989	0,002%	7.260.000	6.648.199	0,002%
Receitas Primárias RPPS (I)	5.450.000	5.219.307	0,002%	4.631.000	4.243.994	0,002%	5.060.000	4.437.458	0,002%	5.860.000	5.366.178	0,002%
Despesa Total RPPS	4.600.000	4.405.286	0,002%	6.000.000	5.498.589	0,002%	6.600.000	5.787.989	0,002%	7.260.000	6.648.199	0,002%
Despesas Primárias RPPS (II)	4.600.000	4.405.286	0,002%	6.000.000	5.498.589	0,002%	6.600.000	5.787.989	0,002%	7.260.000	6.648.199	0,002%
Resultado Primário RPPS (I – II)	850.000	814.020	0,000%	-1.369.000	-1.254.595	-0,001%	-1.540.000	-1.350.531	-0,001%	-1.400.000	-1.282.022	0,000%

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento e a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

MUNICÍPIO DE ITAQUI
CENÁRIO MACROECONÔMICO

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas

Execício	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL	3,14%	4,45%	5,90%	4,00%	4,42%	4,50%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃO DO PIB	8,78%	12,85%	9,29%	0,50%	1,50%	5,50%	5,50%	5,50%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	4,32%	4,59%	12,97%	7,29%	8,28%	9,51%	8,36%	8,72%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO OUTROS CUSTEIOS	-7,64%	10,78%	1,09%	1,41%	4,43%	2,31%	2,72%	3,15%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-0,28%	4,73%	2,58%	2,35%	3,22%	2,72%	2,76%	2,90%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	-2,50%	-3,86%	3,52%	-0,95%	-0,43%	0,72%	-0,22%	0,02%
% AUMENTO SALARIAL/HE/CONVOCACAO					4,42%	4,40%	4,40%	4,40%
CRESCIMENTO FOLHA INATIVOS					4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
CÁLCULO ATUARIAL					3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIB			192.886	202.955	222.880	245.561	270.724	298.467

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

MUNICÍPIO DE ITAQUI
CENÁRIO MACROECONÔMICO

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recietas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Invetimentos	X				X	
Invetimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

MUNICIPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2009	2008	2007
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2005			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens			
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2009	2008	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	2.127.753	3.066.190	3.148.655
Receita de Contribuições	1.252.441	2.022.842	1.803.933
Pessoal Civil	1.205.017	1.504.375	1.803.933
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	47.424	518.467	
Receita Patrimonial	816.336	966.712	1.161.278
Outras Receitas Correntes	58.976	76.636	183.444
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	2.302.186	2.810.462	3.199.123
Contribuição Patronal do Exercício	1.377.425	2.810.462	3.199.123
Pessoal Civil	1.377.425	2.810.462	3.199.123
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS	924.761		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.429.939	5.876.652	6.347.778
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.982	76.075	62.802
Despesas Correntes	65.413	76.075	61.070
Despesas de Capital	1.569		1.732
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.168.174	3.611.439	4.099.587
Pessoal Civil	3.168.174	3.611.439	4.099.587
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.235.156	3.687.514	4.162.389
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	1.194.783	2.189.138	2.185.389
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

FONTE: CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	R\$ 1,00 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc.anterior) + d	R\$ 1,00 SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc.anterior) + d
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)		
2009				12.992.073,08	12.992.073,08	12.992.073
2010		3.453.160,17	6.418.431,21	-2.965.271,04	10.026.802,04	23.018.875
2011		3.372.711,67	6.657.223,60	-3.284.511,93	6.742.290,11	29.761.165
2012		3.175.642,56	7.271.170,68	-4.095.528,12	2.646.761,99	32.407.927
2013		2.985.017,53	7.879.673,89	-4.894.656,36	-2.247.894,37	30.160.033
2014		2.756.272,24	8.662.360,18	-5.906.087,94	-8.153.982,31	22.006.051
2015		2.569.361,03	9.298.706,75	-6.729.345,72	-14.883.328,03	7.122.723
2016		2.336.707,76	10.111.593,72	-7.774.885,96	-22.658.213,99	-15.535.491
2017		2.121.887,71	10.803.700,15	-8.681.812,44	-31.340.026,43	-46.875.518
2018		1.866.403,93	11.527.591,46	-9.661.187,53	-41.001.213,96	-87.876.732
2019		1.672.487,91	12.145.901,38	-10.473.413,47	-51.474.627,43	-139.351.359
2020		1.521.815,72	12.593.661,57	-11.071.845,85	-62.546.473,28	-201.897.833
2021		1.344.539,11	13.115.450,03	-11.770.910,92	-74.317.384,20	-276.215.217
2022		1.234.757,97	13.376.687,88	-12.141.929,91	-86.459.314,11	-362.674.531
2023		1.150.506,23	13.543.709,78	-12.393.203,55	-98.852.517,66	-461.527.049
2024		1.045.424,84	13.768.119,37	-12.722.694,53	-111.575.212,19	-573.102.261
2025		958.212,55	13.928.142,93	-12.969.930,38	-124.545.142,57	-697.647.403
2026		874.420,62	14.018.600,36	-13.144.179,74	-137.689.322,31	-835.336.726
2027		600.019,07	14.208.300,23	-13.608.281,16	-151.297.603,47	-986.634.329
2028		534.245,24	14.274.963,76	-13.740.718,52	-165.038.321,99	-1.151.672.651
2029		475.979,87	14.307.346,56	-13.831.366,69	-178.869.688,68	-1.330.542.340
2030		433.922,96	14.263.954,23	-13.830.031,27	-192.699.719,95	-1.523.242.060
2031		376.215,48	14.271.640,98	-13.895.425,50	-206.595.145,45	-1.729.837.205
2032		316.838,48	14.292.355,34	-13.975.516,86	-220.570.662,31	-1.950.407.867
2033		284.340,93	14.178.394,09	-13.894.053,16	-234.464.715,47	-2.184.872.583
2034		242.681,95	14.092.277,74	-13.849.595,79	-248.314.311,26	-2.433.186.894
2035		195.621,77	14.025.795,29	-13.830.173,52	-262.144.484,78	-2.695.331.379
2036		168.996,88	13.851.444,35	-13.682.447,47	-275.826.932,25	-2.971.158.311
2037		123.463,32	13.758.369,47	-13.634.906,15	-289.461.838,40	-3.260.620.150
2038		94.279,88	13.570.547,64	-13.476.267,76	-302.938.106,16	-3.563.558.256
2039		71.143,15	13.337.464,51	-13.266.321,36	-316.204.427,52	-3.879.762.683
2040		57.469,78	13.040.006,54	-12.982.536,76	-329.186.964,28	-4.208.949.648
2041		49.996,19	12.695.390,11	-12.645.393,92	-341.832.358,20	-4.550.782.006
2042		42.353,28	12.334.926,77	-12.292.573,49	-354.124.931,69	-4.904.906.937
2043		32.303,64	11.974.328,68	-11.942.025,04	-366.066.956,73	-5.270.973.894
2044		21.520,82	11.607.776,12	-11.586.255,30	-377.653.212,03	-5.648.627.106

FONTE: CÁLCULO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	2011	
			-	-	-	VIDE OBSERVAÇÃO
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL		-	-	-	-	

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2008 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

2 - Os valores da renúncia projetados para 2009 e 2010, foram calculados a partir dos valores de 2008, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2009: 4,00%

Inflação para 2010: 4,50%

Conforme o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2010, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de medidas de compensação.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2011, adequar-se-ão às receitas do Município.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2011

LRf, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	54.000.000,00	0,027%	54.375.219,29	0,027%	375.219,29	0,69%
Receita Primárias (I)	49.876.429,00	0,025%	49.489.308,52	0,024%	-387.120,48	-0,78%
Despesa Total	54.000.000,00	0,027%	51.730.028,45	0,025%	-2.269.971,55	-4,20%
Despesa Primárias (II)	49.167.261,00	0,024%	49.400.060,82	0,024%	232.799,82	0,47%
Resultado Primário (I-II)	709.168,00	0,000%	89.247,70	0,000%	-619.920,30	-87,42%
Resultado Nominal	-589.120,00	0,000%	-1.486.619,65	-0,001%	-897.499,65	152,35%
Dívida Pública Consolidada	5.080.317,00	0,003%	2.841.748,88	0,001%	-2.238.568,12	-44,06%
Dívida Consolidada Líquida	5.080.317,00	0,003%	1.451.311,41	0,001%	-3.629.005,59	-71,43%

Conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2009, o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 89.247,70, valor 87,42% inferior à meta estabelecida na LDO, que era de R\$ 709.168,00.

As receitas não-financeiras totalizaram R\$ 49.489.308,52, sendo inferior em 0,78%% em relação a projeção para o período de R\$ 49.876.429,00. As despesas não-financeiras atingiram R\$ 49.400.060,82 estabelecendo-se 0,47% acima da previsão orçamentária de R\$ 49.167.261,00.

A dívida consolidada ao final de 2009 totalizou R\$ 2.841.748,88, valor 44,06 inferior ao saldo de R\$ 5.080.317,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em 2008 R\$ 3.409.215,86, valor 53,96% maior que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ 2.200.000,00.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a a LDO para 2009, estipulou-se o montante da dívida pública consolidada em R\$ 5.080.317,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida consolidada líquida, atualizado em dezembro de 2008, era de R\$ 2.937.931,06 que, comparado com o montante apurado ao final de 2007, R\$ 188.055,96, apresenta um resultado nominal de R\$ 2.749.875,10, que ficou abaixo da previsão inicial, que era de R\$ -329.031,00.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2007	Variação %	2008	Variação %	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %
Receita Total	39.400.000	16,91%	44.500.000	12,94%	54.000.000	21,35%	56.470.000	4,57%	60.500.000	7,14%
Receitas Primárias (I)	37.697.550	13,91%	42.811.997	13,57%	49.489.309	15,60%	54.880.000	10,89%	59.030.638	7,56%
Despesa Total	39.400.000	16,91%	44.500.000	12,94%	54.000.000	21,35%	56.470.000	4,57%	60.500.000	7,14%
Despesas Primárias (II)	37.678.000	16,89%	42.101.000	11,74%	49.400.061	17,34%	54.070.000	9,45%	58.464.000	8,13%
Resultado Primário (I – II)	19.550	-97,72%	710.997	3536,81%	89.248	-87,45%	810.000	807,59%	566.638	-30,04%
Resultado Nominal	-256.000	97,38%	2.749.875	-1174,17%	-1.486.620	-154,06%	-938.727	-36,85%	-568.047	-39,49%
Dívida Pública Consolidada	5.199.881	-8,15%	3.807.150	-26,78%	2.841.749	-25,36%	1.964.479	-30,87%	1.461.767	-25,59%
Dívida Consolidada Líquida	188.056	-96,68%	2.937.931	1462,26%	1.451.311	-50,60%	512.584	35,32%	-55.463	-10,82%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2007	Variação %	2008	Variação %	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %
Receita Total	41.724.600	18,54%	46.280.000	10,92%	56.386.800	21,84%	54.079.678	-4,09%	55.444.107	2,52%
Receitas Primárias (I)	39.921.705	15,49%	44.524.477	11,53%	51.676.736	16,06%	52.556.981	1,70%	54.097.538	2,93%
Despesa Total	41.724.600	18,54%	46.280.000	10,92%	56.386.800	21,84%	54.079.678	-4,09%	55.444.107	2,52%
Despesas Primárias (II)	39.901.002	18,51%	43.785.040	9,73%	51.583.544	17,81%	51.781.268	0,38%	53.578.253	3,47%
Resultado Primário (I – II)	20.703	-97,69%	775.713	3646,78%	519.285	-33,06%	775.713	49,38%	519.285	-33,06%
Resultado Nominal	-256.000	88,97%	-848.662	231,51%	-520.576	-38,66%	-848.662	63,02%	-520.576	-38,66%
Dívida Pública Consolidada	5.199.881	-12,06%	1.776.000	-65,85%	1.339.610	-24,57%	1.776.000	32,58%	1.339.610	-24,57%
Dívida Consolidada Líquida	188.056	-96,82%	463.405	146,42%	-50.828	-110,97%	463.405	-1011,71%	-50.828	-110,97%

Obs.:

- 1 - Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário d 2007, 2008 e 2009 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.
- 2 - Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida de 2007, 2008 e 2009 foram extraídos dos respectivos anexos de

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art.4º, §2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	2.966.552,75	63,16%	-196.344,74	-6,62%	-8.096.740,03	4123,74%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	1.730.670,21	36,84%	3.162.897,49	106,62%	-7.900.395,29	4023,74%
TOTAL	4.697.222,96	100,00%	2.966.552,75	100,00%	-196.344,74	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	6.344.215,57	95,49%	6.308.056,41	99,43%	665.106,21	10,54%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	299.384,35	4,51%	36.159,16	0,57%	5.642.950,20	89,46%
TOTAL	6.643.599,92	100,00%	6.344.215,57	100,00%	6.308.056,41	100,00%

O Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força de Lei Municipal está sobre a gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, na forma do inciso III, do § 2º., do art. 4º., da Lei Complementar Federal no 101/00, demonstrada para o período de 2007 a 2009, aponta que o saldo patrimonial **cresceu de R\$ 2.966.552,75 em 31.12.2008 para R\$ 4.697.222,96 em 31.12.2009.**

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de **2009 com Superávit.**

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2011

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Eventos Fiscais não Previstos RPPS	1.643.000,00	Abertura de Créditos Adicionais caso ocorra o evento	1.643.000,00
Outros Eventos Fiscais não Previstos FUNVERS	80.000,00	Abertura de Créditos Adicionais caso ocorra o evento	80.000,00
Outros Eventos Fiscais não Previstos	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais caso ocorra o evento	200.000,00
TOTAL	1.923.000,00	TOTAL	1.923.000,00

MUNICIPIO DE ITAQUI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2005 Saldo	2006 Saldo	2007 Saldo	2008 Saldo	2009 Reestimativa	2010 Previsão	2011 Previsão	2012 Previsão	2013 Previsão
Dívida Consolidada	5.982.328,33	5.661.288,56	5.199.880,90	3.807.150,04	2.841.748,88	1.964.479,22	1.461.767,21	1.205.403,13	890.515,96
(-) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	0,00	0,00	5.011.824,94	869.218,98	1.390.437,47	1.451.894,81	1.517.230,07	1.585.505,43	1.656.853,17
Dívida Consolidada Líquida	5.982.328,33	5.661.288,56	188.055,96	2.937.931,06	1.451.311,41	512.584,41	-55.462,87	-380.102,29	-766.337,21
Resultado Nominal	-956.549,00	-321.039,77	-5.473.232,60	2.749.875,10	-1.486.619,65	-938.727,00	-568.047,28	-324.639,43	-386.234,92

Quadro 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R\$

CRON OGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA	2.005 Realizado	2006 Realizado	2007 Realizado	2008 Realizado	2009 Reestimativa	2010 Previsão	2011 Previsão	2012 Previsão	2013 Previsão
2.1 - Operações de Crédito	0	0	0	371.409,17	378.590,65	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Encargos	0	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Amortizações	1.157.837	1.305.346	3.030.083	3.442.020,33	2.329.967,63	2.400.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.422.000,00
2.2.3 Dívida Mobiliária									

Fonte: Sistema de Controle Interno



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE ORÇ.	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO	01 LEGISLATIVA	
Programa	Manutenção da Câmara de Vereadores	
<i>Objetivo</i>	Informatização das atividades legislativas; Despesa com pessoal; Serviços de terceiros e encargos; Material de consumo; Aquisição de equipamento e material permanente; Conservação e manutenção do prédio da Câmara; Promover recursos para o treinamento de servidores do Legislativo; Promoção de painéis dos problemas do município; Prover recursos para atividades representativas dos legisladores; Prover recursos para o programa de alimentação (Cesta básica) e vale transporte dos funcionários do Legislativo; Dispor de recursos para a realização de Concurso Público; Dispor de recursos para reposição e/ou aumento salarial dos servidores do legislativo; Dispor de recurso para a aquisição/desapropriação de terreno; Dispor de recurso para o programa de integração do Poder Legislativo e a Comunidade; Dispor de recurso para a reorganização da biblioteca do Poder Legislativo.	R\$ 2.489.000
Programa	Atos, Eventos e Divulgação Atividades Legislativas	R\$ 60.000
<i>Objetivo</i>	Promover a divulgação de atos e eventos do legislativo.	
Programa	Contribuição ao IPE	R\$ 40.000
<i>Objetivo</i>	Assistência a Saúde de Servidores e Edis.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 211.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R\$ 2.800.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.400.000
UNIDADE ORÇ.	01 GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO	02 JUDICIARIA	
Programa	Sentenças Judiciárias	
<i>Objetivo</i>	Atender despesas com sentenças judiciárias.	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.400.137
Programa	Manutenção do Gabinete do Executivo	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades do Gabinete: Outros benefícios previdenciários, Vencimento e vantagens fixas, outras despesas variáveis, Diárias, Material de consumo, passagens e despesas com Locomoção, outros serviços de terceiros, Equipamentos e material permanente e Aquisição de imóveis.	
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 140.000
Programa	Atos, Eventos e Divulgação Oficial	R\$ 236.000
<i>Objetivo</i>	Promover a divulgação dos atos e eventos oficiais do interesse dos municípios, bem como a realização de eventos previstos na Lei Municipal n.º 3.425/09, realização de campanha para conscientização no trânsito.	
Programa	Recepções e Homenagens	R\$ 1.000
<i>Objetivo</i>	Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao município e Homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, assim declaradas através de Decreto Municipal.	
	TOTAL	R\$ 3.177.137
ÓRGÃO	02 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 396.000
UNIDADE ORÇ.	02 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção do Controle Interno	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades do Controle Interno: Vencimentos e vantagens, Diárias, material de consumo, Passagens e Despesas com locomoção, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e materiais de permanente.	
	TOTAL	R\$ 396.000
TOTAL GABINETE		R\$ 3.573.137



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	03 SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Realização de Concursos Públicos	
<i>Objetivo</i>	Prover recursos para a realização de Concurso público, para o provimento de pessoal efetivo do quadro de servidores públicos Municipais.	R\$ 1.000
Programa	Manutenção Atividades Secretaria Administração	R\$ 1.201.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria : Outros benefícios previdenciários, Vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, Diárias, material de Consumo, Passagens e despesas com locomoção, Outros serviços de terceiros e equipamento e material de permanente.	
Programa	Encargos Administrativos	R\$ 923.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com: material de distribuição gratuita, Serviços de consultoria, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, e auxílio-transporte.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 29.000
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas; Dar suporte ao Departamento de Recursos Humanos, setor que trabalhará com todas as secretarias e servidores da administração municipal, buscando a melhoria relações profissionais e pessoais, bem como o aperfeiçoamento contínuo do funcionalismo.	
Programa	Manutenção Antena Parabólica	R\$ 80.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com: Material de consumo, Outros serviços de terceiros, Equipamentos e material permanente, <i>ampliando números de emissoras de transmissão de TV</i> e implantação de recursos financeiros para ampliar o acesso as informações jornalística e educacional aos telespectadores itaquenses e <i>implantação de dois(02) canais UHF.</i>	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 96.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
TOTAL SECRETARIA MUN. DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ 2.330.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	04 SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção da Secretaria da Fazenda	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria : Outros benefícios previdenciários, vencimento e vantagens fixas, outras despesas variáveis, Material de Consumo, Passagens e Despesas com locomoção, outros serviços de Terceiros e equipamentos e material permanente.	R\$ 1.922.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 40.000
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	
Programa	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 6.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para as despesas de exercícios encerrados para as quais o orçamento consignava crédito próprio, mas que não se tenham processado na época própria.	
Programa	PMAT - Programa Modernização Administração Tributária	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Receber assistência técnica e cooperação financeira, da União, para a modernização, das respectivas administrações, tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas da Lei Complementar 101/2000 (art. 64).	
Programa	Programa de Incentivo à Arrecadação	R\$ 140.000
<i>Objetivo</i>	Fiscalização de receita própria, recadastramento, fiscalização de ICMS, ITR e alteração na planta de valores do IPTU.	
Programa	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para as despesas com indenizações e restituições devidas.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 761.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
FUNÇÃO	28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 2.000.000
Programa	Amortização da Dívida Pública	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte às despesas com o pagamento do principal e a correção das dívidas contratadas.	
TOTAL SECRETARIA MUN. DA FAZENDA		R\$ 4.879.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Serviços Secretaria Obras, Viação e Transporte	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria : Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, obras e instalações, Equipamentos e material permanente.	R\$ 1.572.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 3.000
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 160.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
	TOTAL	R\$ 1.735.000
ÓRGÃO	05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE ORÇ.	02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA	
FUNÇÃO	26 TRANSPORTE	
Programa	Manutenção Aparelhamento do Parque de Máquinas	
<i>Objetivo</i>	Manter frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso; Manutenção da Oficina e Fábrica de Tubos. Prover recursos para aquisição de veículo leve. Prover recursos para aquisição de moto-niveladora e retro escavadeira.	R\$ 552.000
Programa	Travessia Fluvial	R\$ 3.000
<i>Objetivo</i>	Prover condições de segurança para a travessia do Rio Itú no Passo da Cachoeira.	
Programa	Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	R\$ 600.000
<i>Objetivo</i>	Aquisição de máquinas e equipamentos para execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário	
	TOTAL	R\$ 1.155.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 10.000
UNIDADE ORÇ.	03 DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO	17 SANEAMENTO	
Programa	Limpeza de Valas	
<i>Objetivo</i>	Permanente Limpeza de valas.	R\$ 266.400
Programa	Rede de Esgotos	
<i>Objetivo</i>	Execução de plano de construção de rede de esgoto e galerias de especificações adequadas nos bairros para assegurar o esgoto pluvial.	R\$ -
FUNÇÃO	26 TRANSPORTE	
Programa	Construção da Ponte no Passo da Cachoeira	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Disponer recursos financeiros para a construção da ponte no Passo da Cachoeira.	
Programa	Implantação Corredor Exportação e Importação	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos para execução do Corredor do Mercosul	
Programa	Ciclovía do Trabalhador	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos para execução da Ciclovía do Pampa	
Programa	Programa de Intervenções Viárias Provias	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos para asfaltamento de vias públicas	
Programa	Vias Públicas	R\$ 170.000
<i>Objetivo</i>	Asfaltamento, execução de calçamentos, recuperação, manutenção e recalçamento de Vias Pública	
Programa	Manutenção Conservação de Estradas Municipais	R\$ 275.000
<i>Objetivo</i>	Conservar as estradas municipais visando as melhores condições de tráfego, incluindo no programa, todas obras necessárias. Construção e Reformas de Pontes, pontilhões e Boeiros.	
Programa	Vias Públicas - CIDE	R\$ 60.000
<i>Objetivo</i>	Asfaltamento, execução de calçamentos, recuperação, manutenção e recalçamento de Vias Públicas e colocação de redutores de velocidade.	
	TOTAL	R\$ 781.400



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	05 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE ORÇ.	04 DIVISÃO DE TRÂNSITO	
FUNÇÃO	06 SEGURANÇA PÚBLICA	
Programa	Sinalização e Segurança de Trânsito	
Objetivo	Aprimorar a sinalização de trânsito para disciplina do tráfego e segurança de pedestres e condutores e manter por convênio a fiscalização do trânsito. Dispor de Recursos para instituição de política de segurança no trânsito.	R\$ 154.000
	TOTAL	R\$ 154.000
TOTAL SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE		R\$ 3.825.400
ÓRGÃO	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Realização de Concursos Públicos	
Objetivo	Prover recursos para a realização de Concurso público, para o provimento de pessoal efetivo do quadro de servidores públicos Municipais.	R\$ 1.000
Programa	Manutenção Secretaria Municipal Educação	
Objetivo	Dispor de recursos financeiros para reforma do prédio da Secretaria e dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Dispor recursos para benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, obras e instalações, Equipamentos e material permanente e aquisição de veículos.	R\$ 760.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
Objetivo	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, oficinas, palestras, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 11.000
Programa	Obrigações Patronais	
Objetivo	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 52.000
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
Programa	Manutenção Conselho Municipal Educação	
Objetivo	Assegurar recurso financeiros para o atendimento das despesas com jetons de conselheiros, instalação e mobiliário para o conselho e outras despesas de manutenção do órgão.	R\$ 5.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Banda Municipal	
<i>Objetivo</i>	Investir na aquisição de equipamentos para organização e melhorias da Banda Municipal de Itaqui.	R\$ 12.400
Programa	Plano Municipal de Educação	
<i>Objetivo</i>	Discutir e elaborar o Plano Municipal de educação.	R\$ -
Programa	Ensino Médio, EJA e Educação Profissional	
<i>Objetivo</i>	Disponer recursos para manter nas localidades de Tuparai, Itaó e Pintado o curso de ensino médio profissionalizante a fim de atender as necessidades dos alunos do interior do município, ampliando para a localidade do Ibicui e viabilizar a implantação da EJA nas escolas rurais.	R\$ 213.000
Programa	Campus Universitário	
<i>Objetivo</i>	Garantir o funcionamento e ampliação de cursos através do Pólo de Apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil, dispondo de recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das atividades do Pólo, aquisição de materiais de consumo, equipamentos e material permanente.	R\$ 93.000
Programa	Concessão de Crédito Educativo	
<i>Objetivo</i>	Assegurar recursos para concessão de crédito para ensino Técnico e Superior	R\$ 1.000
Programa	Programa de Incentivo a Estudantes de Grau Superior	
<i>Objetivo</i>	Firmar convênios com o Centro Itaquiense de Acadêmicos – CIA; Grupos Itaquiense de Acadêmicos da URCAMP – GIAU; Centro de acadêmicos de Educação Física – CAEF(URCAMP – Campus São Borja) e alunos da universidades Estadual, com a finalidade de auxiliar no transporte escolar dos universitários;	R\$ 40.000
Programa	Programa Ensino Superior Comunitário	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para bolsas de estudos para universitários da URCAMP	R\$ 290.000
FUNÇÃO	27 DESPORTO E LAZER ESCOLAR	
Programa	Promoção de Competições e Programas Esportivos e Construção de Quadras Esportivas	
<i>Objetivo</i>	promover cursos de atualização e formação continuada para professores de Educação Física; Organizar Escolinhas de todas as modalidades esportivas; Promover Projetos sociais e esportivos para crianças e adolescentes; Apoiar campeonatos e competições escolares e/ou outras que sejam para adolescentes, mesmo que sejam promovidas por outras entidades.	R\$ -
Programa	Manutenção da Educação Especial	
<i>Objetivo</i>	Manter os recursos para material didático às classes especiais; Oportunizar qualificação aos professores para trabalharem com alunos especiais e Montar oficinas.	R\$ 3.000
	TOTAL	R\$ 1.481.400



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 188.000
UNIDADE ORÇ.	03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
Programa	Obrigações Patronais - MDE	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 10.000
Programa	Professor Digital	
<i>Objetivo</i>	Enfrentar a defasagem e exclusão digital oportunizando a aquisição de computadores portáteis do tipo notebooks e de programas de computador (software) aplicativos educacionais pelos membros do magistério	R\$ 2.191.000
Programa	Manutenção Ensino Fundamental - MDE	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades do ensino fundamental - MDE: Contratação por tempo determinado, Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, , outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com exercícios anteriores, e aquisição de material permanente. Disponibilizar recursos financeiros implementando a Autonomia Financeira para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	R\$ 3.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional - MDE	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 385.200
Programa	Transporte Escolar - MDE	
<i>Objetivo</i>	Manutenção de Veículos para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar. Aquisição de novos ônibus e estruturação de garagem para os veículos.	R\$ 914.000
Programa	Salário Educação	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com material de consumo, Material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros, Obras e instalações e Equipamento e material permanente. Disponibilizar recursos financeiros implementando a Autonomia Financeira para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental	R\$ 219.000
Programa	Merenda Escolar - UNIÃO	
<i>Objetivo</i>	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais e filantrópicas, oferecendo merenda.	R\$ 2.000
Programa	Bibliotecas Escolares Municipais	
<i>Objetivo</i>	Aquisição de obras literárias para apoio às pesquisas e conhecimentos aos estudantes e professores e informatização.	



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Transporte Escolar - ESTADO	
<i>Objetivo</i>	Manutenção de Veículos para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar.	R\$ 25.000
Programa	Transporte Escolar - PNATE	
<i>Objetivo</i>	Manutenção de Veículos para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar.	R\$ 75.000
Programa	Obrigações Patronais MDE Infantil	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 11.000
Programa	Construir, Ampliar e Equipar Escolas de Educação Infantil	
<i>Objetivo</i>	Ampliar e Equipar as Escolas Municipais de Educação Infantil.	R\$ 2.000
Programa	Manutenção Escolas Educação Infantil	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades das Escolas municipais de educação infantil: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, material de consumo, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com exercícios anteriores, Equipamentos e material permanente.	R\$ 455.000
Programa	Primeira Infância Melhor	
<i>Objetivo</i>	Firmar convênios e disponibilizar recursos para implementar o Programa de Infância Melhor (PIM)	R\$ 1.000
Programa	Escola de Turno Integral	
<i>Objetivo</i>	Implantar em ao menos uma escola de Ensino fundamental o turno integral.	R\$ 1.000
Programa	Arte-Educação	
<i>Objetivo</i>	Dispor recursos financeiros para a instalação de oficinas e construção de palcos nas escolas municipais de ensino fundamental oferecendo aos estudantes espaço para fomentar as manifestações artísticas(artes cênicas, pintura, música, dança, artesanato, etc.) promovendo a sensibilidade e o desenvolvimento cultural das crianças e jovens, realizando convênios, projetos, adquirindo equipamentos e materiais afins.	R\$ 6.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional - Educação Infantil	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 4.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Construção Escola de Educação Infantil	
<i>Objetivo</i>	Construir Escola de Educação Infantil.	R\$ -
Programa	Merenda EJA	
<i>Objetivo</i>	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais da EJA, oferecendo merenda.	R\$ 17.500
Programa	Alimentação Escolar PNAP – Pré-escola	
<i>Objetivo</i>	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais de pré-escola, oferecendo merenda.	R\$ 45.000
Programa	Alimentação Escolar PNAC-PNAE Creche	
<i>Objetivo</i>	Prestar assistência aos alunos das escolas municipais de educação infantil, oferecendo merenda.	R\$ 38.000
Programa	Programa Dinheiro Direto na Escola	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte com a manutenção de despesas das Escolas	R\$ 900
Programa	Cidadão do Amanhã	
<i>Objetivo</i>	<i>Firmar convênios com entidades federais, estaduais, municipais, filantrópicas, particulares, empresas e outras, afim de implementar projetos sócio-educacionais da SME. Proporcionar local onde os alunos das Escolas Municipais e do bairro possam aproveitar o tempo disponível fora do horário escolar.</i>	R\$ 36.000
	TOTAL	R\$ 4.629.600



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 625.000
UNIDADE ORÇ.	04 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO	
Programa	Obrigações Patronais – FUNDEB	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 6.746.000
Programa	Ensino Fundamental - FUNDEB	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com Contratação por tempo determinado, outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiros, Auxílio-Alimentação, Auxílio-transporte, e Equipamentos e material permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional - FUNDEB	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 4.000
Programa	Transporte Escolar	R\$ 800.000
<i>Objetivo</i>	Manutenção de Veículos para o transporte escolar, contrato de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas para atender o transporte escolar.	
Programa	Ampliação, Conservação e Melhorias de Prédios Escolares	R\$ 60.000
<i>Objetivo</i>	Manter em condições de utilização os prédios onde funcionam as escolas municipais, procedendo os reparos necessários para garantir a utilização e funcionamento.	
Programa	Manutenção Escolas de Educação Infantil	R\$ 3.661.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades das Escolas municipais de educação infantil: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, material de consumo, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com exercícios anteriores, Equipamentos e material permanente.	
Programa	Obrigações Patronais – FUNDEB	R\$ 240.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
	TOTAL	R\$ 12.136.000
TOTAL SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 18.247.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	R\$ 10.000
UNIDADE ORÇ.	01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – PRÓPRIO	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
Programa	Realização de Concursos Públicos	
<i>Objetivo</i>	Prover recursos para a realização de Concurso público, para o provimento de pessoal efetivo do quadro de servidores públicos Municipais.	R\$ 4.573.000
Programa	Manutenção do Departamento de Saúde	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção da Secretaria: Vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, Diárias, material de consumo, Passagens e despesas com locomoção, Serviços de Consultoria, Outros serviços de Terceiros, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte, Despesas de Exercícios Anteriores, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 14.000
Programa	Aquisição de Medicamentos/Farmácia	R\$ 68.000
<i>Objetivo</i>	Dispor recursos para a Aquisição de medicamentos para a distribuição nos Postos de Saúde e às pessoas carentes de nossa comunidade.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 450.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
Programa	Conselho Municipal da Saúde	R\$ 10.000
<i>Objetivo</i>	Garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos da área da saúde, definindo políticas de Saúde Pública.	



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Centro de Referência em Atendimento Ambulatorial – CRAA, Centro de Especialidade Odontológica – CEO, Posto de Saúde nos Bairros	
<i>Objetivo</i>	Edificar o centro de referência em atendimento ambulatorial e o Centro de Especialidades Odontológicas, aquisição de terreno e construção de posto de saúde no Bairro Cerrinho Dois Umbu, Cafifas e Enio Sayago. Reforma do muro do Posto de saúde da Promorar	R\$ 427.500
Programa	Equipar Posto de Saúde	
<i>Objetivo</i>	Prover as unidades de equipamentos básicos como: instrumental , moveis, gabinetes odontológicos e equipamentos para o atendimento da população. Informatizar de modo a permitir em rede, o controle de consultas, distribuição de medicamentos e prescrição de exames.	R\$ 100.000
Programa	Concessão de Auxílios	
<i>Objetivo</i>	Conceder auxílios nos termos da Lei Municipal nº 2147/95 e Lei Municipal nº 3454/09, e auxílios de forma direta aos munícipes necessitados.	R\$ 505.000
Programa	Aquisição de Equipamentos para Deficientes	
<i>Objetivo</i>	Conceder auxílio para deficientes físicos, nos termos da Lei Municipal nº 2147/95.	R\$ 15.000
Programa	Aquisição e Manutenção de Ambulâncias e Ônibus	
<i>Objetivo</i>	Aquisição e manutenção de ambulâncias e ônibus para garantir o transporte de pacientes para outras unidades hospitalares, com melhor estrutura no atendimento. Garantir o transporte de pacientes do interior do município para a nossa rede.	R\$ 25.000
Programa	Vigilância Epidemiológica - PRÓPRIO	
<i>Objetivo</i>	Desenvolver programas de Vigilância Epidemiológica para garantia de saúde preventiva e de ações curativas e dispor de recursos para a realização do mesmo.	R\$ 20.000
Programa	Programa Municipal de Saúde Bucal	
<i>Objetivo</i>	Saúde Bucal	R\$ 10.000
Programa	Criação do Canil Municipal	
<i>Objetivo</i>	Construção de Canil Municipal com o objetivo de recolher os animais das ruas da cidade, dando assistência veterinária e campanhas educativas de conscientização da população itaquense.	R\$ 40.000
Programa	Castração de pequenos animais	
<i>Objetivo</i>	Castrar pequeno animais para reduzir a população.	R\$ 5.000
TOTAL		R\$ 6.272.500



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	07 SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	R\$ 72.000
UNIDADE ORÇ.	02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO	10 SAÚDE	
Programa	Programa da Saúde Bucal no PSF – União	R\$ 203.112
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população.	
Programa	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – União	R\$ 232.400
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população.	
Programa	Programa de Saúde da Família - PSF – União	R\$ 18.000
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população <i>urbana e rural (PSF Rural), implantar programas de planejamento familiar.</i>	
Programa	Programa da Saúde Bucal no PSF – Estado	R\$ 13.100
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população, <i>urbana e rural (PSF Rural), implantar programas de planejamento familiar.</i>	
Programa	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – Estado	R\$ 72.000
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população.	
Programa	Programa de Saúde da Família - PSF – Estado	R\$ 50.200
<i>Objetivo</i>	Implementar o PSF, imprimindo uma nova dinâmica da atuação nas unidades básicas de saúde de forma a ampliar a oferta de serviços básicos de saúde à população.	
Programa	Incentivo Estadual p/Atencao Básica	R\$ 50.200
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do programa com: material de consumo e serviços.	



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	PAB – FIXO	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do programa com outros serviços de terceiros.	R\$ 685.000
Programa	PAB – Saúde Mental	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do programa com Material de Distribuição Gratuita, ampliação do CAPS(CAPS Infantil/CAPS Álcool Drogas) .	R\$ 258.000
Programa	Assistência Farmacêutica Básica - PAB	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do programa com Material de Distribuição Gratuita.	R\$ 186.456
Programa	Município Resolve - RS	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Programa com Material de consumo, material de distribuição gratuita, outros serviços de terceiros, obras e instalações e Equipamentos e Material Permanente.	R\$ -
Programa	Programa DST/AIDS	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Programa com Diárias, Material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros e Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 100.000
Programa	Incentivo Farmácia Básica - FES	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Programa com material de distribuição gratuita.	R\$ 68.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Programa Salvar Samu - Estadual	
<i>Objetivo</i>	Atender as necessidades do município com atendimento as urgencias e emergencias, implatacao do servico de atendimento móvel de urgencia salvar SAMU	R\$ 73.524
Programa	Programa Salvar Samu - Federal	
<i>Objetivo</i>	Atender as necessidades do município com atendimento as urgencias e emergencias, implatacao do servico de atendimento móvel de urgencia salvar SAMU	R\$ 150.000
Programa	SIH / SAI / SUS	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Programa com Material de consumo.	R\$ 120.000
Programa	PAB - Vigilância Sanitária	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Programa com Material de consumo, outros serviços de terceiros e Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 15.300
Programa	Vigilância Epidemiológica - FNS	
<i>Objetivo</i>	Desenvolver programas de Vigilância Epidemiológica para garantia de saúde preventiva e de ações curativas e dispor de recursos para a realização do mesmo.	R\$ 82.500
Programa	SIS FRONTEIRA	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Programa do Sistema Integrado de Saúde da Fronteira	R\$ 41.000
Programa	Reforma Unidade de Saude	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com reformas das unidades de saude.	R\$ -
Programa	Campanhas de Vacinação	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com Campanhas de Vacinação.	R\$ 5.300
Programa	Cadastro do Programa Bolsa Família	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Cadastro do Programa Bolsas Família	R\$ -
	TOTAL	R\$ 2.445.892
TOTAL SECRETARIA MUN. DA SAÚDE		R\$ 8.718.392



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Atividades Públicas Essenciais	R\$ 1.479.000
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria: Serviços Urbanos: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiros e equipamentos e material permanente. Aquisição de Veículos.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 126.000
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
FUNÇÃO	06 SEGURANÇA PÚBLICA	
Programa	Fundo de Bombeiros	R\$ 75.000
<i>Objetivo</i>	Apurar recursos destinados a manutenção e equipamentos.	
Programa	Corpo de Bombeiros	R\$ 4.000
<i>Objetivo</i>	Construção do prédio, estruturação e equipamentos do Corpo de Bombeiros.	
Programa	Campanhas e Programas Segurança Pública e Combate a Incêndio	
<i>Objetivo</i>	Proporcionar maior segurança aos munícipes, realizando campanha junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública para que se mantenham e ampliem os efetivos da polícia civil e militar. Promover palestras nas escolas sobre segurança pública; Manter estruturada a Brigada de Prestação de Serviços de prevenção e combate a incêndio, buscas e salvamento e atividades da defesa civil.	R\$ 11.000
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
Programa	Piscina Pública	
<i>Objetivo</i>	Tem por objetivo a construção de piscina pública na orla marítima do rio uruguai com recursos do Ministério da Integração Nacional/Programa Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira Programas Regionais.	R\$ 630.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Praças e Parques	
<i>Objetivo</i>	Revitalização das praças e áreas verdes de nossa cidade: Praça Matriz, Parcão, Porto, Umbús, Vila Nova, Vó Percília, Helena Moretti, Ayub, Complexo das Cafifas, 24 de Maio e Coqueiros, oportunizando melhores condições de serem usufruídas pela população. Construção de área de lazer no Bairro Promorar e Chácara. Manter as quadras esportivas, sanitários, instalação elétrica, hidráulica e jardinagem atendendo as despesas necessárias para a reestruturação, manutenção e conservação dos logradouros públicos. Estabelecer parcerias entre os setores público e privado visando investimentos neste serviço público, assim como realizar cursos, palestras e campanhas para conscientizar a comunidade.	R\$ 180.000
Programa	Conservação e Manutenção Rede Iluminação Pública	
<i>Objetivo</i>	Proporcionar a manutenção e conservação em perfeitas condições a rede de iluminação pública necessária para a segurança dos munícipes, assegurando a adequada iluminação noturna nas vias públicas, calçadas e logradouros públicos, adequando o sistema para reduzir o consumo e melhorar a eficiência.	R\$ 740.000
Programa	Ampliação e Conservação do Cemitério	
<i>Objetivo</i>	Ampliar e conservar o atual cemitério público municipal.	R\$ 20.000
Programa	Serviços Urbanos	
<i>Objetivo</i>	Manutenção e aprimoramento da limpeza pública; implantação de lixeira comunitárias; aprimorar a coleta de lixo domiciliar; arborização das ruas da cidade.	R\$ 10.000
Programa	Coleta Seletiva de Lixo	
<i>Objetivo</i>	Criação da Central de Triagem de Compostagem de resíduos sólidos urbanos, ampliando os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos, bem como conservar a limpeza das vias, áreas verdes, praças e logradouros, provendo um ambiente limpo e agradável; viabilizar a coleta seletiva de lixo, desenvolvendo campanhas de orientação à população. Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varredura de ruas.	R\$ 160.000
Programa	Consortio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para criação de um consórcio intermunicipal de tratamento de resíduos sólidos.	R\$ -
Programa	Eletrificação Urbana	
<i>Objetivo</i>	Efetuar as extensões de rede elétrica urbana para atender vias públicas sem infra-estrutura e executar rede em núcleos habitacionais construídos, em construção e a construir. Construir a rede de iluminação do acesso principal, bem como a rede de iluminação da ciclovía do trabalhador .	R\$ 2.000
TOTAL		R\$ 3.437.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	08 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 90.000
UNIDADE ORÇ.	02 FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
FUNÇÃO	06 SEGURANCA PUBLICA	
Programa	Manutenção do Fundo dos Bombeiros	
Objetivo	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção do Fundo dos Bombeiros como: material de consumo, outros serviços de terceiros e equipamentos e material permanente. Aquisição de Veículos.	
	TOTAL	R\$ 90.000
TOTAL SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS		R\$ 3.527.000
ÓRGÃO	09 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA	R\$ 622.000
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SECRETARIA	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Atividades Secretaria Agricultura	
Objetivo	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria:Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, divulgação de eventos, seminários, assuntos institucionais da secretaria, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, e material permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 18.000
Objetivo	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 71.000
Objetivo	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
	TOTAL	R\$ 711.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	09 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE ORÇ.	02 GRANJA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA	
Programa	Manutenção da Granja Municipal	R\$ 62.000
<i>Objetivo</i>	Assegurar recurso para manutenção da Granja Municipal da área física (prédios, cercas, viveiros, estufas, tanques), bem como a manutenção geral do órgão do serviço de apreensão de animais; recursos para a manutenção do Aeroporto de Itaqui. Manutenção do viveiro padrão de mudas de árvores frutíferas. Criação de uma estação experimental de produtos hortifrutigranjeiros.	
	TOTAL	R\$ 62.000
ÓRGÃO	09 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE ORÇ.	03 DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO	20 AGRICULTURA	
Programa	Apoio à Produção Agrícola e Feira de Produtores	
<i>Objetivo</i>	Incentivo a fruticultura , piscicultura, floricultura; Aquisição de máquinas e implementos agrícolas , realização de cursos, seminários. Palestras e simpósio; Manutenção da Patrulha Agrícola, manutenção de transporte de produtores para a comercialização de produtos. Apoio e qualificação de mão-de-obra rural (Escolinha Agrícola); manutenção de poços artesianos comunitários.	R\$ 86.000
Programa	Apoio a Produção Primária	
<i>Objetivo</i>	Fomento à produção animal.; Apoio ao beneficiamento e industrialização de produtos de origens vegetal e animal.	R\$ 230.000
Programa	Programa Municipal Financiamento Rural – PROFIR	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a concessão de empréstimos e financiamentos a pequenos e médios produtores.	R\$ 15.000
Programa	Convênio Emater e Outras Entidades	
<i>Objetivo</i>	Manter convênio com a EMATER, Comitê Pró-desenvolvimento da fruticultura irrigada da metade sul e demais entidades federais, estaduais ou municipais(publico ou privado).	R\$ 33.000
Programa	Programa de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas PRODESA	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para a execução de Ações de apoios ao desenvolvimento do setor agropecuário	R\$ -
Programa	Eletrificação Rural	
<i>Objetivo</i>	Atender as demandas em área rurais	R\$ 3.000
Programa	Equipamento Colonia de Pescadores	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para a execução de Ações de apoio aos pescadores	R\$ -
	TOTAL	R\$ 367.000
TOTAL SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA		R\$ 1.140.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	10 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$ 985.000
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Departamento Trabalho Ação Social	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção das atividades da secretaria, que tem por finalidade coordenar e executar as políticas de assistência social, bem como projetos, programas e serviços ligados à área de assistência social. Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiros, obras e instalações e Equipamentos e material permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 26.000
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 90.000
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte às despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
	TOTAL	R\$ 1.101.000
ÓRGÃO	10 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.093.000
UNIDADE ORÇ.	02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
FUNÇÃO	16 HABITAÇÃO	
Programa	Fundo Municipal de Habitação	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para reformas e construção de moradias populares, priorizando mulheres chefes de família.	
Programa	Construção de Moradias Populares	R\$ 4.000
<i>Objetivo</i>	Dar continuidade à construção das casas da Vila Angico.	
Programa	Títulos de Propriedades	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Dar continuidade à regularização de áreas ocupadas e Núcleos habitacionais construídos com distribuição de títulos.	
	TOTAL	R\$ 1.097.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	10 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000
UNIDADE ORÇ.	03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	Projeto Atendimento Idoso	
<i>Objetivo</i>	Manter e Ampliar o programa de atendimento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Plano de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social através de convênios e assegurando recursos para a contrapartida.	R\$ 14.000
Programa	Atendimento a Criança e ao Adolescente	
<i>Objetivo</i>	Manter e Ampliar o programa de atendimento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Plano de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social através de convênios e assegurando recursos para a contrapartida.	R\$ 15.700
Programa	Programa de atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPDs	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a finalidade de manutenção aos programas ligados à política de pessoas portadores de deficiências.	R\$ 64.800
Programa	Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS	
<i>Objetivo</i>	Oferecer atendimento (mulheres, crianças, idosos, adolescentes e pessoas portadoras de deficiência) às vítimas de agressão, e que tenham vínculos fragilizados com a família.	R\$ 90.720
Programa	Centro de Referência de Assistência social/Programa de Atenção Integral a Família-PAIF	
<i>Objetivo</i>	Atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social através de atendimento multidisciplinar.	R\$ 85.000
Programa	Programa Alimentar/RS	
<i>Objetivo</i>	Assegurar a comunidade do programa alimentar / RS – Restaurante Popular.	R\$ 73.680
Programa	Apoio Sócio Educativo a Família-ASEF	
<i>Objetivo</i>	Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, famílias estas que se encontram fora da área de abrangência do Centro de Referência.	R\$ -
Programa	Programa Grupo de Convivência dos Idosos	
<i>Objetivo</i>	Dar suporte financeiro ao Conselho Municipal do Idoso que tem por finalidade coordenar e fiscalizar a política para o Idoso no Município. Conferência Municipal do Idoso : Deliberar sobre a execução da política de assistência ao Idoso no Município. Programa Casa - Lar : Construção através de conveniamento de um espaço adequado para abrigar temporariamente idosos em situação de vulnerabilidade social. Atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social procurando desenvolver sua auto-estima através de orientação técnicas e outras atividades em grupos de convivência.	



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Benefício de Prestação Continuada-BPC	
<i>Objetivo</i>	Benefício de Prestação Continuada-BPC: Acompanhamento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social que recebem o benefício temporário e necessitam de orientação técnica. Benefício de Prestação Continuada na escola – BPC Escola: Acompanhamento técnico de crianças e adolescentes portadores de deficiências verificando a sua permanência na rede regular de ensino.	R\$ 12.000
Programa	Programa Albergue	
<i>Objetivo</i>	Abrigo temporária para a população adulta de rua ou em trânsito no município com acompanhamento técnico para posterior encaminhamento a seu local de origem e para aqueles que não possuem moradia fixa.	R\$ 10.000
Programa	Programa Frente Emergencial de Trabalho	
<i>Objetivo</i>	Auxílio as pessoas desempregadas e em situação de vulnerabilidade social, através de um salário mínimo mensal e uma cesta básica.	R\$ -
Programa	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, tem como finalidade a fiscalização e a execução da política de assistência social no município.	R\$ 10.000
Programa	Capacitação para os trabalhadores da rede de Assistência Social - EMANCIPAR	
<i>Objetivo</i>	Oferecer capacitação para os trabalhadores da área de assistência social que desenvolvem os programas, projetos e serviços na Secretaria do Trabalho e Ação Social.	R\$ -
Programa	Auxílios e Subvenções	
<i>Objetivo</i>	Programa Benefícios eventuais: Atendimento aos beneficiários através de auxílios específico para ações onde prevalecem o risco social, tais como: auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio mortalidade e em situação de calamidade. Convênio com a AMPARA: Realizar convênio com a ONG AMPARA com o objetivo de realizar trabalho em parceria para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social; Lar São José: Dispor de recursos financeiros para dar suporte às despesas com as atividades do asilo, em atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social; Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Dispor de recursos financeiros para dar suporte às despesas com a manutenção do convênio com a APAE, para o atendimento nas modalidades de habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência – PPD's; e, demais entidades que se dedicam à assistência a carentes.	R\$ 304.000
Programa	Monitoramento e Avaliação dos Programa, Projetos e Serviços de Ação Continuada	
<i>Objetivo</i>	Verificar se os objetivos estão sendo atingidos e quantificar em índices o aproveitamento dos serviços oferecidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social.	R\$ -
Programa	Programa Bolsa Família – IGD	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros de convênios para a administração e desenvolvimento de programa de Transferência de renda do Governo Federal para as famílias do município.	R\$ 60.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Pesquisa no município com as Famílias em situação de Vulnerabilidade Social	
<i>Objetivo</i>	Realizar pesquisa de campo no município com a finalidade de passar da Gestão Básica para a Gestão Plena no Sistema único da Assistência Social.	R\$ 1.000
FUNÇÃO	11 TRABALHO	
Programa	Apoio ao Trabalhador	
<i>Objetivo</i>	Realização de cursos profissionalizantes e de aperfeiçoamento em diversos níveis de profissões, manter e ampliar o programa Frente de Trabalho.	R\$ 96.000
	TOTAL	R\$ 846.900
ÓRGÃO	10 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE ORÇ.	04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades ligada a criança e o adolescente que tem como finalidade coordenar e executar a política da criança e do adolescente. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por finalidade coordenar, fiscalizar a política da criança e do adolescente no município; Conferência Municipal da Criança e do Adolescente: Deliberar sobre a política da criança e do adolescente no município; Casa de Passagem: Disponer de recursos financeiros para auxiliar com as despesas de manutenção do abrigo de adolescentes, que tem por finalidade abrigar transitoriamente adolescentes encaminhados pelo conselho tutelar e poder judiciário.	R\$ 62.600
Programa	Conselho Tutelar	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do Conselho Tutelar, que tem por finalidade executar as políticas para a criança e adolescente do município.	R\$ 89.300
Programa	Programa Pró-Jovem Adolescente	
<i>Objetivo</i>	Atividades de inclusão social a jovens de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social através de trabalho técnico especializado com a abordagem pedagógica e psicossocial durante as atividades.	R\$ 198.990
	TOTAL	R\$ 350.890
TOTAL SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		R\$ 3.395.790



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	11 SECRETARIA MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 229.000
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção da Secretaria. Ind. Com. e Turismo.	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das atividades da secretaria: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, material de consumo, outros serviços de terceiros, obras e instalações e Equipamentos e material permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 15.000
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 17.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
FUNÇÃO	14 DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ 4.000
Programa	Defesa dos Direitos Humanos	
<i>Objetivo</i>	Promover a defesa dos direitos do consumidor, estruturando escritório para a apresentação de reclamações contra abusos praticados por fornecedores.	
FUNÇÃO	22 INDUSTRIA	R\$ 2.000
Programa	Fomento a Indústria	
<i>Objetivo</i>	Fomentar a Indústria da matéria-prima oferecida no município ou região.	
FUNÇÃO	23 COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 5.000
Programa	Incentivo ao Comércio	
<i>Objetivo</i>	Apoio aos eventos do comércio e da industria; acompanhamento e assessoramento técnico aos empresários; fomento a sistemas associativistas e cooperativista, apoio de cursos de aperfeiçoamento no comércio.	
Programa	Apoio a Micro e Pequena Empresa	R\$ 23.000
<i>Objetivo</i>	Apoiar projetos dirigidos a financiamento de micro e pequenas empresas industriais, agroindústrias e artesanais, através de programa de desenvolvimento de produção local; Firmar convênio com Caixa/RS para financiamento a micro e pequenas empresa.	
Programa	Promoção ao Turismo	R\$ 15.000
<i>Objetivo</i>	Divulgação do Município através dos meios de comunicação para atrair turistas e investidores; Difusão da Semana Farroupilha e Carnaval como atrativos turísticos; realização de eventos turísticos como: competições aquáticas, enduros, campeonatos de pesca, etc.; estruturação do Passo do Silvestre; Estruturação da Praça da Tradição.	
Programa	Promoção ao desporto e Lazer	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Desenvolver o desporto e lazer no seu potencial turístico e de integração.	



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
TOTAL SECRETARIA MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		R\$ 310.000
ÓRGÃO	12 FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA	R\$ 220.000
UNIDADE ORÇ.	01 FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA	
FUNÇÃO	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	Manutenção Fundação Venâncio Ramos da Silva	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos humanos, equipamentos, recursos orçamentários e financeiros, para a execução dos objetivos; proteção e educação ao menor; alimentação às Crianças de rua; Assistência médica e odontológica à população alvo; Serviços de manutenção da Fundação, ampliação de prédio e aquisição de veículo.	
TOTAL FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA		R\$ 220.000
ÓRGÃO	13 FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	R\$ 57.000
UNIDADE ORÇ.	01 FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Administrativa - FAPS	R\$ 4.300.000
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com administrativas do Fundo.	
FUNÇÃO	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Programa	Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	R\$ 1.643.000
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com os aposentados e pensionistas do poder executivo e legislativo.	
FUNÇÃO	77 RESERVA DO RPPS	
Programa	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 6.000.000
<i>Objetivo</i>	Dar suporte financeiro para pagamento dos Restos á Pagar, para riscos e eventos fiscais imprevistos.	
TOTAL FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR		R\$ 6.000.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 66.950
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais e Captação de Recursos	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria, que tem como finalidade coordenar e executar a política de captação de recursos externos as finanças municipais, bem como projetos para obtenção de financiamento.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 14.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 33.000
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas; .	
FUNÇÃO	14 DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ -
Programa	Coordenadoria da Juventude	
<i>Objetivo</i>	Implantação de um órgão para ouvir, planejar e executar ações da juventude itaquense.	
Programa	Programa Pró-jovem Trabalhador	R\$ 495.000
<i>Objetivo</i>	Visa à promoção de ações dirigidas à inserção de jovens no mundo do trabalho, proporcionando qualificação técnica e aumentando a escolarização.	
Programa	Instituição Orçamento Comunitário	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Implantação de um órgão para estreitar os contatos com a comunidade, para que o governo possa ouvir e atender os anseios e demandas da sociedade.	
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		R\$ 608.950



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 74.760
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção da Secretaria de Relações Comunitárias, Defesa Social e Cidadania	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria, que visa a atuação em políticas voltadas para a formação, promoção e fomentos das relações comunitárias; políticas voltadas para a cidadania e a garantia dos direitos humanos e políticas voltadas para o atendimento da mulher itaquense, nas áreas da saúde, educação, habitação, cultura, assistência social e geração de emprego e renda.	R\$ 13.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 10.000
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros, seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas; .	R\$ -
FUNÇÃO	06 SEGURANÇA PÚBLICA	
Programa	Gabinete de Gestão Integrada	R\$ -
<i>Objetivo</i>	Gabinete de Gestão Integrada: Disponer de recursos financeiros para dar suporte as despesas das políticas públicas voltadas para os projetos de implantação de segurança; Construção Central de Segurança: Construção de uma sala para monitoramento de câmeras de vigilância e central de controle patrimonial do setor público.	
FUNÇÃO	14 DIREITOS DA CIDADANIA	R\$ -
Programa	Prefeitura nos Bairros	
<i>Objetivo</i>	Contato com a comunidade dos bairros e debates sobre temas de seus interesses, avaliando as demandas existentes, os serviços e a administração municipal e a discussão da LDO e Orçamento.	R\$ -
Programa	Defesa dos Direitos Humanos	
<i>Objetivo</i>	Promover a defesa dos direitos do consumidor, estruturando escritório para a apresentação de reclamações contra abusos praticados por fornecedores.	R\$ -



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
Programa	Políticas de Gênero	
<i>Objetivo</i>	Estabelecer políticas públicas que contribuam para melhoria de vida das mulheres na esfera municipal, visando a construção de parcerias para equilibrar as desigualdades sociais, raciais e étnicas, também assessorar o executivo municipal na formulação, coordenação e articulação das políticas para mulheres, campanhas educativas e não discriminatórias e elaborar planejamentos <i>e políticas públicas na geração de trabalho e renda.</i>	R\$ 1.571
Programa	Apoio a Situações de Emergência e Calamidade	
<i>Objetivo</i>	Dar assistência as famílias em condições de vulnerabilidade, em decorrência de situações de emergência ou calamidade.	R\$ 11.000
Programa	Apoio a Prevenção e Combate as Drogas	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas referentes aos programas e projetos de prevenção e combate aos entorpecentes.	R\$ -
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS, DEFESA SOCIAL E CIDADANIA		R\$ 110.331



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	16 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 94.000
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Serviços Secretaria	
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria, promover de forma permanente a proteção ambiental a nível da administração municipal permeando e institucionalizando as ações inerentes a proteção do meio ambiente, conforme previstas na legislação federal, estadual e municipal.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	R\$ 23.000
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	
Programa	Obrigações Patronais	R\$ 22.000
<i>Objetivo</i>	Disponibilizar recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	
FUNÇÃO	18 GESTÃO AMBIENTAL	
Programa	Proteção ao Meio Ambiente	
<i>Objetivo</i>	Trabalhar com setores competentes para coibir toda e quaisquer Agressão ao meio ambiente; licenciamento ambiental; adquirir veículo para fiscalização ambiental; dotar todos os espaços desocupados do município com o plantio de árvores e reflorestamento; integrar a sociedade, empresas, escolas e entidades da classe em um processo educativo de preservação e reflorestamento das áreas consideradas de risco; criar um programa de reflorestamento das margens do rio Uruguai e repovoamento do rio com alevinos de espécies nativas; desenvolver uma cultura de preservação ambiental para a fiscalização das bombas de recalques das Bacias hidrográficas de nosso município; criação da Campanha educacional permanente para evitar a depredação de bens públicos e para incentivar o plantio de árvores e flores em frente as calçadas das residências; estabelecer e implantar um plano de gestão ambiental em todos os níveis do setor municipal; construir um passeio na área de APP localizado ao lado da praça do Porto; limpeza da orla até as ruínas da Flotilha; implementar a coleta seletiva de resíduos no município; operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente; instituição do programa	R\$ 37.000
	TOTAL	R\$ 176.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	16 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE ORÇ.	02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18 GESTÃO AMBIENTAL	
Programa	Proteção ao Meio Ambiente	
<i>Objetivo</i>	Trabalhar com setores competentes para coibir toda e quaisquer Agressão ao meio ambiente; licenciamento ambiental; adquirir veículo para fiscalização ambiental; dotar todos os espaços desocupados do município com o plantio de árvores e reflorestamento; integrar a sociedade, empresas, escolas e entidades da classe em um processo educativo de preservação e reflorestamento das áreas consideradas de risco; criar um programa de reflorestamento das margens do rio Uruguai e repovoamento do rio com alevinos de espécies nativas; desenvolver uma cultura de preservação ambiental para a fiscalização das bombas de recalques das Bacias hidrográficas de nosso município; criação da Campanha educacional permanente para evitar a depredação de bens públicos e para incentivar o plantio de árvores e flores em frente as calçadas das residências; estabelecer e implantar um plano de gestão ambiental em todos os níveis do setor municipal; construir um passeio na área de APP localizado ao lado da praça do Porto; limpeza da orla até as ruínas da Flotilha; implementar a coleta seletiva de resíduos no município; operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente; instituição do programa	R\$ 5.000
	TOTAL	R\$ 5.000
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		R\$ 181.000
ÓRGÃO	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE ORÇ.	01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	04 ADMINISTRAÇÃO	
Programa	Manutenção Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	R\$ 173.000
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas com a manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Outros benefícios previdenciários, vencimentos e vantagens fixas, outras despesas variáveis, diárias, material de consumo, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, obras e instalações, Equipamentos e material permanente.	
Programa	Aperfeiçoamento Profissional	
<i>Objetivo</i>	Dar condições ao servidor de atualizar-se na sua área de atuação , para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade, através de cursos, encontros , seminários, bem como a promoção de cursos de Relações humanas.	R\$ 18.000
Programa	Obrigações Patronais	
<i>Objetivo</i>	Dispor de recursos financeiros para dar suporte as despesas do FGTS, INSS, PASEP e Salário Família.	R\$ 18.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
FUNÇÃO	27 DESPORTO E LAZER	
Programa	Promoção de Competições e Programas Esportivos	
<i>Objetivo</i>	Organizar competições esportivas como, rústicas, ciclismo, natação, hipismo, e equitação, bocha, entre outras modalidades de esportes; Incentivar a organização e a participação de competições esportivas regionais e estaduais; Manter o campeonato municipal de Futebol de Campo, Sistematizar o calendário de eventos, apoiar a construção de pistas de atletismo para organizar campeonatos, apoiar a construção de pistas de motocross e autódromo. Disponibilizar recursos para despesa de transportes e/ou estadia de grupos e/ou atletas, quando em competições e prestar programas esportivos; viabilizar a realização de convênios e/ou parcerias com entidades federais, estaduais, iniciativa privada, organizações não governamentais e entidades esportivas.	R\$ 37.000
Programa	Quadra Poliesportiva	
<i>Objetivo</i>	Construção de quadras poliesportivas	R\$ -
FUNÇÃO	13 CULTURA	
Programa	Construção Centro de Eventos Culturais	
<i>Objetivo</i>	Adquirir e/ou reformar prédio para instalação de um Centro de Eventos Culturais, oferecendo espaços para todas as demonstrações artísticas (teatro, dança, pintura, música, informação e imagem), com os equipamentos necessários; reformar o prédio do Mercado Público para a instalação de um Centro de Eventos Culturais, Estudos e Projetos; construção de Concha Acústica para a realização de eventos culturais e artísticos.	R\$ -
Programa	Incentivo à Cultura	
<i>Objetivo</i>	Apoio do Município as festas típicas e folclóricas, incentivar os grupos de teatro amador, danças folclóricas e artesanato; promover e incentivar eventos culturais (música, teatro, dança, exposições, etc....) Incentivar a integração cultural com Países do Mercosul, implementar uma política de preservação do Patrimônio histórico e artístico municipal com a adoção das ações necessárias; Criar o museu do Município e Manutenção do Departamento Cultural; disponibilizar recursos financeiros para a realização dos eventos oficiais: Carnaval, Semana da Cultura, Dança Comigo Itaqui, Festival de Teatro Amador, Semana Farroupilha, Semana de Itaqui, Casilha da Canção Farrapa e Natal, viabilizando convênios e/ou parcerias com entidades federais, estaduais, iniciativa privada e organizações não governamentais.	R\$ 183.000
Programa	Preservação Histórico-Cultural	
<i>Objetivo</i>	Implementar políticas de preservação do patrimônio, histórico, artístico e cultural do município, com adoção de ações necessárias; dispor recursos para aquisição e/ou reforma do prédio do Museu Municipal. Theatro Prezewodowski: Dispor de recursos financeiros para preservação e manutenção do prédio do teatro, disponibilizando recursos financeiros para climatização e informatização da iluminação, realizando convênios e/ou parcerias com entidades federais, estaduais, iniciativa privada e organizações não governamentais <i>e estudo arquitetônico dos prédios com arquitetura histórica para tombamento.</i>	R\$ 5.000
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		R\$ 434.000



ANEXO III

PROGRAMAS E OBJETIVOS		2011
ÓRGÃO	20 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 200.000
UNIDADE ORÇ.	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa	Reserva de Contingência	
Objetivo	Dar suporte financeiro para pagamento dos Restos á Pagar, para riscos e eventos fiscais imprevistos.	
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 200.000
TOTAL GERAL		R\$ 60.500.000